

LEI Nº 5872, DE 11 DE JULHO DE 2025

Fica denominado de Parque Natural Municipal das Timbaúbas **ENGENHEIRO OTONIEL ARILO LANDIM LUNA**, o que fica localizado no Bairro José Geraldo da Cruz neste município e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Parque Natural Municipal das Timbaúbas **ENGENHEIRO OTONIEL ARILO LANDIM LUNA**, o que fica localizado no Bairro José Geraldo da Cruz neste município e adota outras providências.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Novo Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

GLEDSON LIMA

BEZERRA:62257943368

Assinado de forma digital por

GLEDSON LIMA

BEZERRA:62257943368

Dados: 2025.07.15 11:22:05 -03'00'

GLÊDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

AUTOR: Felipe Mikael Vasques Monteiro

COAUTOR: Boaz David de Lima Gino.

Centro Administrativo Municipal
R. Interventor Francisco Erivano Cruz, 120 - Centro, 63.010-015

Juazeirodonorte.ce.gov.br





CÂMARA
JUAZEIRO DO NORTE

LEI

DE 09 DE JULHO DE 2025

Fica denominado de Parque Natural Municipal das Timbaúbas **ENGENHEIRO OTONIEL ARILO LANDIM LUNA**, o que fica localizado no Bairro José Geraldo da Cruz neste município e adota outras providências.

Prefeito do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, a que lhe confere o Art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Parque Natural Municipal das Timbaúbas **ENGENHEIRO OTONIEL ARILO LANDIM LUNA**, o que fica localizado no Bairro José Geraldo da Cruz neste município e adota outras providências.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FELIPE MIKAEL VASQUES Assinado de forma digital por
MONTEIRO:0479017735 FELIPE MIKAEL VASQUES
1 MONTEIRO:04790177351

FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO
PRESIDENTE DA CMJN/CE

AUTOR: Felipe Mikael Vasques Monteiro

COAUTOR: Boaz David de Lima Gino.

OF. Nº 2376/2025 –RE

Juazeiro do Norte – Ce., 09 de julho de 2025

**Excelentíssimo Senhor
Gledson Lima Bezerra
Prefeito Municipal Nesta Senhor Prefeito:**

Enviamos a Vossa Excelência os seguintes Projetos de Lei, aprovados em Sessão Ordinária realizada no dia 08 do mês de julho do ano em curso:

1 – Autoriza Poder Executivo Municipal a celebrar instrumento de doação de terreno público Municipal em favor do Estado do Ceará para fins que específica e adota outras providências.

2 - Dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte/CE, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, excetuando-se deste, Os Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Agentes de Combate às Endemias (ACE) e a Guarda Civil Metropolitana - GCM e adota outras providências.

3 - Fica denominado de Parque Natural Municipal das Timbaúbas **ENGENHEIRO OTONIEL ARILO LANDIM LUNA**, o que fica localizado no Bairro José Geraldo da Cruz neste município e adota outras providências.

Atenciosamente,

FELIPE MIKAEL VASQUES
MONTEIRO:04790177351

Assinado de forma digital por
FELIPE MIKAEL VASQUES
MONTEIRO:04790177351

**FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO
PRESIDENTE DA CMJN/CE**

*Recebido
09/07/25
Gláucia Mf
pgm*